

O Sindicato Nacional dos Aeronautas relembra a todos os seus associados que presta serviços previdenciários, seja para requerimento do benefício, para cálculos para saber se você já pode pedir sua aposentadoria ou outros serviços de assessoria jurídica.

Atualmente, existem as aposentadorias por tempo de contribuição, por idade e a especial.

Para a aposentadoria por idade, o homem deve ter mínimo de 65 anos e 180 contribuições, enquanto a mulher deve ter mínimo de 60 anos e 180 contribuições.

Para a aposentadoria por tempo de contribuição, o aeronauta deve ter contribuído ao menos por 35 anos no caso dos homens e por 30 anos no caso das mulheres, não se exigindo idade mínima porém o fator previdenciário deve ser considerado para saber o valor do benefício.

Com relação à aposentadoria especial, por exercerem suas funções expostos a algum tipo de agente nocivo ou condição desfavorável que causem prejuízos a longo prazo, também não se exige idade mínima e não há a incidência do fator previdenciário. Porém existem certos requisitos que devem ser observados:

1. Caso você já tenha 25 anos na profissão de aeronauta ou em outras atividades reconhecidamente desenvolvidas em condições especiais, é possível pleitear a aposentadoria especial administrativamente. Caso não obtenha êxito na via administrativa, será possível pleitear a aposentadoria especial pela via judicial. O SNA presta todos os serviços extrajudiciais e judiciais.

2. Para aqueles que ainda não atingiram os 25 anos em exercício de atividade especial, é possível utilizar a soma do tempo especial com o período trabalhado em outros serviços de tempo comum. Nesta hipótese, ocorre o acréscimo de 20% do tempo de contribuição para as mulheres e de 40% para os homens, relativos ao período de atividade especial. Contudo, a aposentadoria concedida não será a especial, mas sim aposentadoria por tempo de contribuição.

O SNA recomenda que antes de ingressar com qualquer requerimento o aeronauta agende um horário para elaboração de seus cálculos e, a partir desses, decidir qual é o melhor caminho a seguir.

Para agilizar seu atendimento, traga consigo os laudos de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) fornecidos pela empresa; CTPS (carteira de trabalho) e CNIS (extrato previdenciário).

Para obter o CNIS acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/central>.

Array () SNA presta serviços para requerimento de aposentadoria a
associados07/05/2019

Entre em contato pelo e-mail Este endereço de email está sendo protegido de spambots. Você precisa do JavaScript ativado para vê-lo., pelo Whatsapp (11) 95375-0095, pelo telefone (11) 5090-5100 ou presencialmente na sede do SNA, em São Paulo.

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/sna-associe-se>

Via Whatsapp: 21 98702-6770

Via app: SNA no Google Play ou Apple Store